



DECISÃO Nº 72

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **LUIS FERNANDES**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **151**

CONDUTOR: **FERNANDES LUÍS**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Desqualificação do evento.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º 59 do Delegado Técnico informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após a CF2 em infracção ao Art. 18.2 do RTNK da categoria Cadetes.

O concorrente apresentou-se no final da sessão com a embalagem e respetiva campânula com a presença de gordura/lubrificante.

O facto foi verificado pelo DT FPAK José Alberto, CTC PT25/0079.

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2 h3) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **01/06/2025**

Hora : **17:04**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 25/0048

Assinatura

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Miguel Silva (PRT)
LIC. PT 25/6584

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

LUIS FERNANDES
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **LUIS FERNANDES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **72** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 01/06/2025

Hora: 17h07

Assinatura: